

REGISTRO DE IMÓVEIS8.ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA XV DE NOVEMBRO 382 - 7.º ANDAR
CONJUNTO 704 - FONE: 222-0047TITULAR: BEATRIZ MACIEL DELY HS
ESCR. JURAM.: ABRAHÃO DELY**REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA N.º 28.620

FICHA

1-28.620

RUBRICA

BH

IMÓVEL - ÁREA de 5.948,23m², resultante da unificação das áreas de - 1.990,14m² e 3.958,09m²), situada na Cidade Industrial de -- Curitiba - Área Sul, no local denominado Loteamento Pequenas Indus- trias I, medindo 40m. de frente para a rua AP-42, por 99,64m. de ex- tensão do lado esquerdo de quem da rua o observar, confrontando com terras de propriedade de Móveis Regencia Ltda e Irmãos Valenza Ltda encontrando nesta linha, a rua AP-41, para a qual também faz frente na extensão de 79,48m. e, do lado direito de quem da rua AP-42 ob- servar, mede 49,71m. de extensão da frente em direção aos fundos, - confrontando com imóvel pertencente à Colméia Ind. e Comercio., des- te ponto, dobra à direita, na extensão de 39,45m. confrontando com a mesma Colméia Ind. e Comercio e deste ponto deflete à esquerda, até encontrar a mencionada rua AP-41, na extensão de 49,78m. confrontan- do com terras de Domingos Cavali S/A, sem benfeitorias. IF.87-328-07 1.000 do Cadastro Municipal. - Medidas e confrontações acima, forneci- das pelas partes, na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Ge- ral da Justiça (conforme declaração arq. sob nº.-07198). -

PROPRIETÁRIA: ULTRAMÓVEIS INDUSTRIAL LTDA, CGC. nº.-77.511.111/0001- 97, com sede nesta capital, neste ato, representada legalmente. -

REGISTROS ANTERIORES: Matrículas nºs. 16907 e 22286-Registro Geral.- Pren.-54.993.-

Prot.-135.747.-

Curitiba, 09 de maio de 1.986. (a) Beatriz Maciel Dely, Titular. Custas. CZ\$.-6,78/0,040-VRC/.-

OBSERVAÇÃO:- Consta pacto de retrovenda pelo prazo de tres (3) anos pela qual URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A, fica assegurada da re- compra do imóvel, constando ainda, PACTO COMISSÓRIO do saldo de Cr\$. 17.277.807, dividido em 48 prestações mensais, vencível a la. em 30/ 09/1.985 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, cada uma - no valor de 6,736 ORTN, tudo conforme consta do AV-3 da matrícula an- terior nº.22.286.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 09 de -- maio de 1.986.- (a) Beatriz Maciel Dely, Titular.-

AV-1-28.620 - De conformidade com o requerimento datado de 10 de -- abril de 1.989 e a apresentação da última Nota Promissõ- ria, quitada e (arquivados neste cartório sob nº.-27.059), FICA CANCE- LADO O PACTO COMISSÓRIO, mencionado em observação supra. Prot.165643 Pren.-73.816.- fc.-27.060.- O referido é verdade e dou fé. Curitiba,

SEGUE NO VERSO

28.620

MATRÍCULA N.º

SEGUI

Curitiba, 21 de abril de 1.989. (a) Beatrix Maria de Souza
Titular. Custas. NCZ\$ 4.807,00 - VRC/ - hs.ms. -

R-2-28.620 - TITULO:HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU.-DATA DO TITULO:Instru-
mento particular datado de 18 de Outubro de 1.993, (ficando
uma via arq.sob nº 55.425).-CREDOR:BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A., -
com sede em Porto Alegre-RS, com CGC/MF sob nº 90.400.888/0001-42.---
DEVEDORA:ULTRAMÓVEIS INDUSTRIAL LTDA, já qualificada.-VALOR:-CR\$.-25.0
00.000,00.-VENCIMENTO:-18.04.94.-JUROS:-Taxa efetiva mensal de 4,00%-
e anual de 60,10%.--CONDIÇÕES:-As constantes do citado instrumento par-
ticular.-CND DO INSS nº 061.161.-Ditr.-572.-Prot.-213.118.-Pren.-101.
548.-O referido é verdade e dou fê. Curitiba, 26 de Outubro de 1.993.--
Beatrix Maria de Souza Titular.-custas-CR\$.-8.320,72/1417,
5/vrc/prs.eca.-

AV-3-28.620- De conformidade com o Ofício 07/1159/94, datado de 26 de
Maio de 1.994, (arq. neste cart. sob nº.58.682), fica CANCE-
LADA a Hipoteca R/2 desta matrícula.-Prot.219.968.Pren.104.943. O re-
ferido é verdade e dou fê. Curitiba, 23 de Junho de 1.994. ---
Beatrix Maria de Souza Titular.-Custas-CR\$.-6.749,00 (VRC 100)
ms.ac.-

R-4-28.620 - HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU.DATA DO TITULO:Cédula de -
Crédito Industrial nº.455.560-0, datada de 14 de junho de
1.995, (fican uma via arq. sob nº.63.650).CREDOR:BANCO AMÉRICA DO SUL
S/A, com sede em São Paulo-SP, CGC/MF nº.61.230.165/0001-44, legalmen-
te representada.DEVEDORA:ULTRAMÓVEIS INDUSTRIAL LTDA, com sede nesta
Capital, na rua Gino Benuzzi, nº.155, CGC/MF nº.77.511.111/0001-97, -
legalmente representada.FIADOR/AVALISTA:Beijamin Bronholo.-VALOR:R\$.
R\$.1.090.000,00.VENCIMENTO:14.07.95.JUROS:8,00% ao mês.-CONDIÇÕES:As
demais constantes da Cédula, a qual foi devidamente registrada, con-
forme Reg. Auxiliar nº.2.886.-Prot.229.129.-Pren.-110.020.-O referi-
do é verdade e dou fê. Curitiba, 22 de junho de 1.995. (a). ---
Abraha De Souza Titular.Custas R\$.94,95/1826/vrc.ms.
mc.-

R-5-28.620 - HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU.DATA DO TITULO:Cédula de -
Crédito Industrial nº.455.565-1, datada de 14.06.95, (arq.
sob nº.63.651).CREDOR:BANCO AMÉRICA DO SUL S/A, acima qualificada e
representada.DEVEDORA:ULTRAFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA, com sede nesta -
Capital, na rua Ten. Francisco Ferreira de Souza, 2570, CGC/MF nº.82.5
85.282/0001-09, legalmente representada.INTERV.HIPOTECANTE:ULTRAMÔ--

CONTINUAÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS

6.ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
 RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323
 7.º ANDAR - FONE: 222-0047
 TITULAR: BEATRIZ MACIEL DELY
 ESCR. JURAM. ABRAHÃO DELY

REGISTRO GERALFICHA
2/28.620

MATRÍCULA N.º 28.620

RUBRICA

De 17

INTERV. HIPOTECANTE: ULTRAMÓVEIS INDUSTRIAL LTDA, já qualificada e legalmente representada. VALOR: R\$. 942.000,00. VENCIMENTO: 14.07.95. JUROS: 8,00% ao mês. CONDIÇÕES: As demais constantes da Cédula, a qual foi devidamente registrada, conforme Re. Auxiliar nº. 2.887. Prot. 229.131. -- Pren. -110.021. -- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de junho de 1.995. (a). Abraha Dely Titular. Custas R\$. 94,95/1826/vrc.ms.mc. --

AV-6-28.620 - De conformidade com Aditivo nº. 001/95, à Cédula de Crédito Industrial nº. 455.560-0, datado de 14/07/95, (arq. sob nº. 64.562), fica averbado que a Hipoteca Cédular, objeto do R-4, desta matrícula, fica com seu prazo prorrogado para 13.10.95, sendo o valor atualizado da dívida de R\$. 1.138.955,73, com juros de 6,50% ao mês. -- Prot. -230.914. -- Pren. -112.189. -- O referido é verdade e dou fé Curitiba, 22 de agosto de 1.995. (a). Abraha Dely Titular. Custas R\$. 125,68/2205/vrc.ms.mc. --

AV-7-28.620 - De conformidade com Aditivo nº. 001/95, à cédula de crédito industrial nº. 455.565-1, datado de 14/07/95, (arq. sob nº. 64.562), fica averbado que a Hipoteca Cédular, objeto do R-5, desta matrícula, fica com seu prazo de vencimento prorrogado para 13.10.95, sendo o valor atualizado da dívida de R\$. 990.638,85, com juros de 6,50% ao mês. -- Prot. 230.916. -- Pren. -112.188. -- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de agosto de 1.995. (a). Abraha Dely Titular. Custas R\$. 125,68/2205/vrc.ms.mc. --

AV-8-28.620. -- De conformidade com o Aditivo nº 002/95, datado de 13 de outubro de 1.995, (arquivado neste Cartório sob nº. 65557), fica averbado a prorrogação do vencimento do aditivo 001/95 da Cédula de Crédito Industrial objeto do R-4/AV-6 desta matrícula e 2886 Reg. Aux. por 90 dias, passando a vencer em 11.01.96, sendo o valor da dívida nesta data de R\$. 1.252.096,82, com juros de .. 6,50% ao mês. -- Ficando ratificada em todas as demais cláusulas constantes da referida cédula. -- Pren. 113.327. Prot. 232.808. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 25 de outubro de 1.995. (a). Abraha Dely Titular. Custas. 2156 (VRC). JN. --

AV-9-28.620. De conformidade com o Aditivo nº 002/95, datado de 13 de outubro de 1.995, (arquivado neste Cartório sob nº

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
28.620

CONTINUAÇÃO

65.557), fica prorrogado o vencimento do aditivo 001/95 da Cédula / de crédito objeto do R-5/AV-7 desta matrícula e 2887 Reg.Aux., pas- sando seu vencimento para 11.01.96, sendo o valor da dívida nesta / data de R\$. 1.089.046,55, com juros de 6,50% ao mes. Ficando ratifi- cada em todas as demais cláusulas constantes da referida cédula.- / Pren. 113.326.Prot. 232.810.- O referido é verdade e dou fé. Curiti- ba, 25 de outubro de 1.995.(a) Abrahaude Titular. Custas. 2156 (VRC). JN.

AV-10-28.620.- De conformidade com o Mandado, extraído dos Autos sob nº.28.481, de Falência da empresa Ultramóveis Ltda., expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falên- cias e Concordatas da Comarca de Curitiba-PR., (arq.sob nº 101.989), fica canceladas as hipotecas objeto do R-4/R-5, e aditivos do RAV6/ AV-7/AV-8/AV-9 retro.Pren.158.225.Prot.305.117.O referido é verdade e dou fé.-Curitiba, 20 de março de 2.001.(a)..... Titular.Emolumentos:630/vrc mc.mz.

R-11-28.620.- TÍTULO:Arrematação.DATA DO TÍTULO:Carta de Arremata- ção,extraída dos Autos sob nº.28.481,por sentença en- cerrada em 05/10/2000,pelo Exmo.Sr.Dr. Rui Portugal Bacellar Filho, MM.Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública,Falências e Concor- datas da Comarca de Curitiba-PR.ADQUIRENTE:Auto Viação Água Verde Ltda.,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.524.412/0001-92,com sede nesta capital,na Avenida Iguazú nº 3791 representada por Edison Luis Martini.FRANSMITENTE:Ultramóveis Indús- tria Ltda.,já qualificada.VALOR:R\$255.000,00.CONDIÇÕES:Não tem.ITBI nº 435.951,pago sobre a avaliação de R\$464.800,00,e FUNREJUS (arqui- vados sob nº 101.989).Pren.158.225.Prot.305.118.Fc.101.989.O referi- do é verdade e dou fé.Curitiba, 20 de março de 2.001.(a)..... Titular.Emolumentos:4312/vrc mc.mz.

R-12-28.620 - PROT. 377.326 de 04/12/2006 - **ARRESTO** - Conforme auto de arresto, datado de 28 de outubro de 2005, extraído dos autos sob nº **25.398/97**, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda, desta Comarca, arquivado sob nº **377.326**, em que é exequente o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e executada **ULTRAMÓVEIS INDUSTRIAL LTDA**, para garantir a execução no valor de **R\$1.447,05**, efetua-se o **ARRESTO** do imóvel objeto da presente matrícula. Curitiba, 06 de dezembro de 2006 - mc/mrs. Dou fé.

REGISTRO DE IMÓVEIS
6º CIRCUNSCRIÇÃO
CURITIBA - PR
MARCELO A. DELY
TITULAR DESIGNADO

Delly

SEGUIE

Aberta a ficha "2"

REGISTRO DE IMÓVEIS

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
 RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323
 7º ANDAR - FONE: 3222-0047
 TITULAR: MARCELO A. DELY
 CPF 017.208.039-86
 Titular Designado


REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 28.620

FICHA

3/28.620

RUBRICA



R-13-28.620.- PROT.-381.539 de 15/05/2007. **PENHORA:** Conforme Mandado de Penhora, extraído dos autos sob nº. **2006.70.00.010425-9**, expedido pela 2ª Vara de Execuções Fiscais, desta Capital, datado de 29/11/2006, (arquivado nesta Serventia sob nº.381.539), tendo como exequente: **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**, e como executado: **Auto Viação água Verde Ltda**, para garantia da dívida da referida ação, no valor de R\$.2.923.736,95 em 10/2006, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente. Curitiba, 16 de maio de 2007. (sp/mm) - Dou fé -

6ª SERVENTIA REGISTRAL
 Marcelo A. Dely
 Titular Designado

R-14-28.620 - PROT. 473.624 de 18/11/2014 - **PENHORA** - Conforme ofício 1165/2014 de 17 de novembro de 2014, emitido pela MM. Juíza de Direito da 19ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, Dra. Bruna C. de Albuquerque Zandomeneco, extraído dos autos de Indenização por danos morais e estéticos nº **561/2004**, em que é autora **JOSEFA DA LUZ** e réu **AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA**, arquivado sob nº 473.624, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Depositário: não informado. Funrejus: isento (decreto judiciário nº 153/99, art. 32,X), arquivado sob nº 473.624. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de novembro de 2014. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidentes - beneficiário da justiça gratuita. (ms/ao)

R-15-28.620 - PROT. 510.885 de 11/10/2017 - Conforme Termo de Penhora expedido pela MMª. Juíza de Direito da 18ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, Drª. Renata Eliza Fonseca de Barcelos Costa, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença nº **0041444-04-2014.8.16.0001**, em que é exequente **Rosita Rathunde** e executados **Auto Viação Água Verde Ltda e outro**, arquivado sob nº 510.885, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 09/2017: **R\$616.294,78** (seiscentos e dezesseis mil e duzentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos). Depositário: não informado. Custas e funrejus não incidem (justiça gratuita). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 08 de novembro de 2017. Jorge Luis Moran - Titular. (mb/arr).

R-16-28.620 - PROT. 511.510 de 30/10/2017 - **PENHORA** - Conforme Ofício datado de 25/10/2017 e Termo de Penhora e Depósito datado de 06/10/2017, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, Dr. Irineu Stein Junior, extraído dos autos de Procedimento Sumário nº **0001132-98.2005.8.16.0001**, em que são autores **Fabricio Antunes Teixeira, Leandro Antunes Teixeira, e Maria Ferreira da Silva Teixeira** e réus **Auto Viação Água Verde Ltda e outros**, arquivados sob nº 511.510, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 10/2017: **R\$918.912,64** (novecentos e dezoito mil e novecentos e doze reais e sessenta e quatro centavos). Continua no verso

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
28.620

CONTINUAÇÃO

Depositário: Não informado. Custas e funrejus não incidem (justiça gratuita). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 08 de novembro de 2017. Jorge Luis Moran - Titular. (mb/arr)

AV-17-28.620 - RETIFICAÇÃO - Procedo, de ofício, nos termos do art. 213, I, "a", da Lei 6.015/1973, a esta averbação para constar que o valor da causa mencionada no **R-15** é de R\$ 616.294,78 em 11/11/2014, e não como constou. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de novembro de 2017. Jorge Luis Moran - Titular. Funrejus: não incide. Custas: não incidem. (arr)

AV-18-28.620 - RETIFICAÇÃO - Procedo, de ofício, nos termos do art. 213, I, "a", da Lei 6.015/1973, a esta averbação para constar que o valor da causa é de R\$14.000,00 e que a importância de R\$ 918.912,64 mencionada no **R-16**, refere-se ao valor da garantia do débito em 04/2017, e não como constou. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de novembro de 2017. Jorge Luis Moran - Titular. Funrejus: não incide. Custas: não incidem. (arr)

AV-19-28.620 - Prot. 545.779 de 17/03/2020 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Conforme informação CNIB - 202003.1609.01095511-IA-640, referente aos autos nº 00000783020195090041 da 21ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA**, (CPF/MF sob nº 76.524.412/0001-92). As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de março de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. (jf)

SEGUE